



Prefeitura Municipal de Jatobá



LEI Nº: 619/2026

EMENTA: Promove reajuste salarial dos professores contratados no município de Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES CONTRATADOS

Art. 1º - Aos professores contratados previstos na Lei Municipal 471/2021, será aplicado um reajuste de 7% (sete por cento) ao valor vigente à época e corresponderá ao valor de R\$ 4.114,90 (quatro mil, cento e quatorze reais e noventa centavos) para 200h mensais.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais aos professores contratados, referentes às jornadas de 150 horas mensais de trabalho, serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Jatobá/PE.

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP 56470-000 - FONE: (87) 9 8108-7686 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

  [prefeituradejatobape](#) |  [Prefeitura de Jatobá-PE](#)

 prefeituramunicipal@jatoba.pe.gov.br | prefeituradejatoba.pe@gmail.com



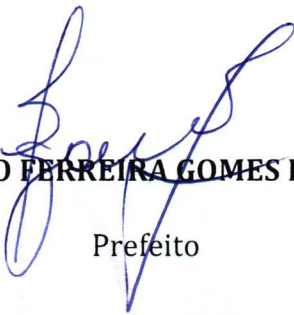
Prefeitura Municipal de Jatobá



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação e os reajustes de que trata o caput do Artigo 1º, piso salarial do magistério, **retroagem seus efeitos para 01 de janeiro de 2026**, e as devidas diferenças salariais do piso anterior em relação ao novo piso serão pagas na competência de março de 2026.

Art. 4º - Ressalvadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2026


ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE


FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão - SAG

Portaria 001/2025

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP 56470-000 - FONE: (87) 9 8108-7686 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

  [prefeituradejatobape](#) |  Prefeitura de Jatobá-PE

 prefeituramunicipal@jatoba.pe.gov.br | prefeituradejatoba.pe@gmail.com